

**EDITAL PROEXC Nº 15/2026**

27 de fevereiro de 2026

Processo nº 23117.090158/2025-18

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
1ª MOSTRA UFU DE FILMOGRAFIA AFRICANA DE ITUIUTABA**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **1ª Mostra UFU de Filmografia Africana de Ituiutaba** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Licenciaturas diversas	01	ICHPO/UFU

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Ter coeficiente de rendimento acadêmico elevado, critério essencial para a seleção do(a) bolsista, pois a vaga será prioritariamente de quem apresentar o maior coeficiente;
- 3.1.4. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.5. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.6. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.7. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, pode ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.

3.1.8. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

3.2.1. A bolsa de extensão destina-se a estudantes matriculados(as) em cursos de Licenciatura de qualquer área de formação ofertada pela UFU. Trata-se de um projeto que pretende oferecer elementos para se pensar a cultura, a sociedade, a natureza e a arte africana. Dessa maneira, os(as) alunos(as) de Licenciatura são os(as) que necessitam mais diretamente desse tipo de conteúdo, pois em suas atividades profissionais futuras deverão demonstrar conhecimentos sobre a história e a cultura africana nos termos da Lei Federal 10639/2003.

3.2.2. Atividades dos(as) bolsistas serão realizadas nos períodos da tarde, de segunda a sexta-feira. Ocasionalmente o projeto poderá ter atividades realizadas no horário noturno e/ou finais de semana.

3.2.3. Para inscrição, o(a) aluno(a) deverá preencher o Anexo II comprovando disponibilidade de realizar as atividades no período descrito.

3.2.4. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** anderson.portuguez@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- 4.2.7. Cadastro do(a) bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 15**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 9 (nove) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. O trabalho dos(as) bolsistas deve iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.
- 5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Homologação das Inscrições.** Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

- 7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Avaliação do Histórico de Graduação,** para comparação dos coeficientes de rendimento acadêmico.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade

horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em **consideração o rendimento do(a) candidato(a)**;

8.3. a Nota Final do processo de seleção será exatamente a mesma nota do coeficiente de rendimento acadêmico.

8.4. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: anderson.portuguez@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	02/03/2026 a 22/03/2026
Inscrições	02/03/2026 a 22/03/2026
Análise documental	30/03/2026
Avaliação	30/03/2026
Resultado Preliminar	30/03/2026
Recebimento dos Recursos	31/03/2026 e 01/04/2026
Resultado Final	02/04/2026

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: anderson.portuguez@ufu.br

Uberlândia-MG, 02 de março de 2026.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 01/03/2026, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7096661** e o código CRC **B2B3662A**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O projeto "1ª Mostra UFU de filmografia africana de Ituiutaba" tem por objetivo divulgar a cultura africana por meio da exibição de 10 filmes e séries presentes em plataformas de Streaming que refletem a diversidade e as experiências daquele continente. Para tanto, selecionaremos 10 produções baseadas em histórias africanas que relatam o cotidiano nas grandes cidades e/ou a vida em comunidades tradicionais da África Ocidental. As obras cinematográficas foram dirigidas por africanos e africanas e as personagens foram interpretadas por atores e atrizes também desse continente. Com essa seleção, realizaremos exposições no Campus Pontal da UFU com o propósito de promover diálogos e reflexões sobre a identidade yorubá, resistência cultural, cultura urbana na África e a geografia que caracteriza as paisagens utilizadas como cenários. Este projeto se justifica pela necessidade de entender o continente africano desde o prisma da população africana. Comumente, os filmes gravados por diretores europeus e estadunidenses naquele continente são repletos de estereótipos e as tramas não refletem o mundo vivido dos(as) africanos(as). Como resultado, esperamos contribuir para: compreensão da vida na África a partir da perspectiva das representações filmográficas africanas e b) discutir com a comunidade interna e externa à UFU sobre os elementos culturais que unem os saberes e fazeres da população africana retratada nas obras com a cultura afro-brasileira vivenciada em espaços negros de Ituiutaba.

JUSTIFICATIVA:

Este projeto de extensão se justifica pela necessidade de entender o continente africano desde o prisma da população africana. Comumente, os filmes gravados por europeus e estadunidenses naquele continente são repletos de estereótipos e as tramas não refletem o mundo vivido dos(as) africanos(as).

OBJETIVOS:**GERAL**

O projeto "1ª Mostra UFU de filmografia africana de Ituiutaba" tem por objetivo divulgar a cultura africana por meio da exibição de 10 filmes e séries presentes em plataformas de Streaming que refletem a diversidade e as experiências daquele continente.

ESPECÍFICOS

1. Realizar uma ação cultural que potencialize o Campus Pontal da UFU como lugar de cultura e reflexões acadêmicas sobre a relação que se estabelece entre as artes visuais e o ensino de História e Geografia da África;
2. Exibir 10 produções africanas no Campus Pontal durante os meses de maio (5 produções) e agosto (5 produções).
3. Promover, com base nos filmes, diálogos e reflexões sobre a identidade yorubá, resistência cultural, cultura urbana na África e a geografia que caracteriza as paisagens utilizadas como cenários.
4. Incentivar a formação de público para o cinema nigeriano em Ituiutaba;
5. Incentivar o consumo público da arte negra no Campus Pontal da UFU, em especial a arte africana.

PERFIL DO(A) BOLSISTA:

Estar regularmente matriculado(a) em curso UFU.

Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

Ter coeficiente de rendimento acadêmico elevado, critério essencial para a seleção do(a) bolsista, pois a vaga será prioritariamente de quem apresentar o maior coeficiente;

Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.

Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, pode ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.

Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Seleção de 10 filmes representativos das tenáticas eleitas para a curadoria da Mostra.

Organizar a apresentação dos filmes no Campus Pontal e, após cada um, um debate conforme premissas expostas na metodologia.

Participar da análise dos resultados da primeira etapa da mostra e produzir um texto sobre a experiência.

Organizar a exibição dos filmes correspondentes à segunda fase da mostra: Culturas tradicionais, colonialismo e resistência.

Analisar os resultados da segunda etapa da mostra e produzir um texto sobre a experiência.

Produzir o relatório final consolidado em parceria com o orientador.

Organizar uma apresentação cultural para o dia da abertura.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O(A) ALUNO(A):

A bolsa possibilitará ao(à) discente realizar uma ação de cultura que contribuirá bastante para sua formação. Conhecer o cinema africano ajuda a entender como africanos e africanas se vêem e como se representam nas artes visuais. Tal conteúdo é de fundamental importância para o ensino de cultura africana, como determina a Lei 10.639/2003.

AValiação:

A avaliação do(a) bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos(as) e pelos(as) coordenadores(as) do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						

14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2026.

ANEXO IV RECURSO

Argumento

